



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2020, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA SET – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEINFORMÁTICA LTDA – EPP, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, NA FORMA ABAIXO:**

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, CNPJ nº 05.483.912/0001-85, com sede nesta cidade de São Luís-MA, na Avenida Professor Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP. 65.076-820, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor-Geral, **Dr. JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 968,484/SSP-CE, e no CPF nº 230.573.003-91, e a empresa **SET – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEINFORMÁTICA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 23.532.617-0001-53, sediada à Rua Soriano Albuquerque, nº 1007 – Dionísio Torres, CEP – 60.130.-160 – Fortaleza-CE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato legalmente representada pelo **Sr. BERNARDO DE OLIVEIRA CAMPOS**, Brasileiro, Casado, Eng.º Eletricista, inscrito no RG Nº 96002359736 -SSP/CE, CPF nº 003.878.514-5, e por **BENEDITO RABELO BENTES**, Brasileiro, Casado, Empresário, RG nº 960004004234 -SSP/CE, CPF nº 056.876.168-53, têm justa e acertada a celebração do presente **Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº. 19/2020**, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Diretor-Geral, conforme consta do **Processo Administrativo nº 5659-2021**, submetendo-se as partes às disposições constantes do Pregão nº 025/2020, realizado na forma eletrônica, da Lei Federal nº 8.666/93, e condições estabelecidas no contrato respectivo, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir convencionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido inicialmente no Contrato nº 019/2020, para a prestação de serviços de locação de central telefônica digital/analógica, por mais 12 (doze) meses, com início em **14.08.2021** e **término em 13.08.2022**, conforme justificativas e autorização que constam do Processo Administrativo nº 5659/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato para o período de 12 (doze) meses é **R\$ 39.990,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais)**.



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários destinados ao pagamento desta despesa correrão à Dotação Orçamentária abaixo informada:

**Projeto Atividade:** 2963 – Coordenação das Ações Essenciais à Justiça

**Plano Interno:** CAMPE

**Natureza de Despesa:** 33.90.39.12 Locação de Máquinas e Equipamentos.

**Nota de Empenho nº 2021NE001133** datada de **28/06/2021**, no valor de 15.218,42 (Quinze mil duzentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos).

**Parágrafo Único** – A despesa reservada para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Procuradoria-Geral de Justiça, pela Lei Orçamentária Anual.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA BASE LEGAL E DA VINCULAÇÃO**

O presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, encontra amparo legal no **artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, vinculado à previsão fixada na Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência Contratual do Contrato nº 019/2020 e ao **Processo Administrativo nº 5659/2021**.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas do contrato original **permanecem inalteradas**, com ressalva do direito de reajuste previsto na Cláusula Décima Sexta – do Reajuste, ficando a CONTRATADA, obrigada a manter, durante toda execução deste instrumento, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva Licitação e na execução do contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE fará publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Maranhão este instrumento de prorrogação contratual, em conformidade com o que estabelece o **parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93**.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

As partes elegem o Foro de São Luís, Capital do Maranhão, renunciando a qualquer outro, ainda que mais privilegiado, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes da execução do presente instrumento.



**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO  
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**

Diretor-Geral

**BERNARDO DE OLIVEIRA  
CAMPOS:00387851453**

Assinado de forma digital por  
BERNARDO DE OLIVEIRA  
CAMPOS:00387851453  
Dados: 2021.07.02 11:30:40 -03'00'

**SET – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEFOMÁTICA LTDA – EPP  
BERNARDO DE OLIVEIRA CAMPOS,**

RG 96002359736 – SSP/CE  
CPF nº 003.878.514-5

**BENEDITO RABELO  
BENTES:05687616853**

Assinado de forma digital por BENEDITO  
RABELO BENTES:05687616853  
Dados: 2021.07.02 12:02:11 -03'00'

**SET – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEFOMÁTICA LTDA – EPP  
BENEDITO RABELO BENTES**

RG 960004004234 – SSP/CE  
CPF nº 056.876.168-53